



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

*Pregão Eletrônico nº 015/2021*

*OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19*

*1ª via*

*Lançamento: 08/03/2021*

*Abertura: 19/03/2021 - 09:00 horas*

*Nova Data de Abertura: 30/03/2021 - 09:00 horas*

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a compra destas medicações em caráter de urgência uma vez o índice de infectados pelo coronavírus vem aumentando cada vez mais no município. De acordo com os mais recentes protocolos utilizados pelos profissionais de saúde, o tratamento precoce tem sido utilizado para diminuir os agravos e óbitos pela doença. Visto que essas medicações não estão disponíveis na farmácia básica do município, justifica-se a compra em caráter de urgência.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Comprimido	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG 17475	10.600,00	R\$ 2,33	R\$ 24.698,00
2	Comprimido	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 20 MG 17476	16.800,00	R\$ 0,87	R\$ 14.616,00
3	Comprimido	COLECALCIFEROL, VITAMINA D3 7000 UI 17477	8.400,00	R\$ 4,10	R\$ 34.440,00
4	Suspensão	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, EMBALAGEM DE 45 ML 17478	1.500,00	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00
5	Comprimido	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG 17479	10.000,00	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
6	Comprimido	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG 17480	15.100,00	R\$ 3,34	R\$ 50.434,00
7	Comprimido	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	8.400,00	R\$ 3,11	R\$ 26.124,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 246.037,00</b>

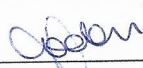
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Farmácia Municipal.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
 Secretária de Saúde

## Relatório de Cotação: COTAÇÃO COVID

Pesquisa realizada entre 21/01/2021 14:54:55 e 21/01/2021 15:24:47

Relatório gerado no dia 21/01/2021 15:41:49 (IP: 187.49.135.4)

## Item 1: Ivermectina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
19		R\$ 1,90 (un)	R\$ 0,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:592020 UASG:987553	11/12/2020	R\$ 0,84
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:282020 UASG:454300	26/11/2020	R\$ 2,37
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	NºPregão:112020 UASG:160239	25/11/2020	R\$ 2,49
Valor Unitário				R\$ 1,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,90

## Item 2: Hidroxicloroquina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3		R\$ 1,93 (un)	R\$ 0,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO   PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:2242020 UASG:155913	25/09/2020	R\$ 1,41
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	NºPregão:182020 UASG:785810	24/09/2020	R\$ 2,97
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:512020 UASG:925532	01/09/2020	R\$ 1,41
Valor Unitário				R\$ 1,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

## Item 3: Sulfato de zinco

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6		R\$ 0,86 (un)	R\$ 0,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA	NºPregão:12020 UASG:461568	02/12/2020	R\$ 0,50
Valor Unitário				R\$ 0,50
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0472836	04/08/2020	R\$ 0,98
2	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	BR0472836	30/11/2020	R\$ 1,09
Valor Unitário				R\$ 1,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,86

## Item 4: Colecalciferol (Vitamina C)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3		R\$ 60,09 (un)	R\$ 0,00
Preço CMED (Anvisa)	Laboratório	Atualização	Preço
1	48.344.725/0007-19 - ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	02/12/2020	R\$ 58,96
2	48.344.725/0007-19 - ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	02/12/2020	R\$ 59,79
3	48.344.725/0007-19 - ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	02/12/2020	R\$ 61,52
Valor Unitário			R\$ 60,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,09

## Item 5: Azitromicina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
33		R\$ 1,71 (un)	R\$ 0,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:592020 UASG:987553	11/12/2020	R\$ 1,68
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	NºPregão:22020 UASG:988657	07/12/2020	R\$ 1,80
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:282020 UASG:454300	26/11/2020	R\$ 1,65
Valor Unitário			R\$ 1,71	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,71

## Item 6: Varfarina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
--------	------------	----------------	-------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:812020 UASG:987857	13/10/2020	R\$ 0,21
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE	NºPregão:462020 UASG:989969	25/09/2020	R\$ 0,24
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:892020 UASG:155902	21/09/2020	R\$ 0,35
Valor Unitário				R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Valor Global: R\$ 0,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Ivermectina

Preço Estimado: R\$ 1,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,90

Quantidade	Descrição	Observação
Comprimidos	6 mg	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,84

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI  
**Objeto:** Aquisição de medicamento para o departamento de saúde do município Florai..  
**Descrição:** IVERMECTINA - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

**Data:** 11/12/2020 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:592020 / UASG:987553  
**Lote/Item:** /15  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/12/2020 10:56  
**Homologação:** 15/12/2020 15:26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.200  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 * VENCEDOR *	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,73
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,74
29.032.903/0001-36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 0,78
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,80
25.321.906/0001-39	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,84

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,95
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1,61
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,10
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,33

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,37

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	<b>Data:</b> 26/11/2020 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Fraldas para a Secretaria de Saúde do Município de Pranchita/PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> IVERMECTINA - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:282020 / UASG:454300
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/12/2020 08:48
	<b>Homologação:</b> 08/12/2020 09:06
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> Comprimido
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.372.020/0001-44 * VENCEDOR *	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 2,01
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,04
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,37
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 2,50
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,50
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,00

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,49

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	<b>Data:</b> 25/11/2020 09:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de medicamentos, alguns materiais médico-hospitalares e alguns materiais de consumo usados em laboratórios de análises clínicas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> IVERMECTINA - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG <b>CatMat:</b> 376767 - IVERMECTINA, 6 MG	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºPregão:112020 / UASG:160239
	<b>Lote/Item:</b> /221
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDO
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.151.224/0001-28 * VENCEDOR *	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,00
02.078.622/0001-68	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI	R\$ 2,49

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000006

Valor da Proposta Final

11.858.797/0001-89

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 2,49

## Item 2: Hidroxicloroquina

Preço Estimado: R\$ 1,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

Quantidade

Descrição

Observação

Comprimidos

400 mg

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,41

**Órgão:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

**Data:** 25/09/2020 14:02

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO do grupo - Medicamentos Gerais.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** HIDROXICLOROQUINA SULFATO - HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG

**Identificação:** NºPregão:2242020 / UASG:155913

**CatMat:** 268119 - HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG

**Lote/Item:** /23

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 05/10/2020 17:12

**Homologação:** 08/10/2020 14:11

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.700

**Unidade:** Comprimido

**UF:** SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.752.236/0001-23

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

R\$ 1,41

\* VENCEDOR \*

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,97

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

**Data:** 24/09/2020 09:05

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para uso do Serviço de Pronto Atendimento e para atender o Programa de Medicação Especial PME da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Identificação:** NºPregão:182020 / UASG:785810

**Lote/Item:** /97

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** HIDROXICLOROQUINA SULFATO - HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG

**Adjudicação:** 14/10/2020 08:40

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatMat:** 268119 - HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** Comprimido

**UF:** RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.097.489/0001-61

L A VIDAL &amp; CIA LTDA

R\$ 2,97

\* VENCEDOR \*

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,41

5 / 11

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura do Município de Araucária

**Objeto:** Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da Rede Municipal, medicamentos utilizados na emergência pelos Centros de Saúde e medicamentos de dispensação especial.

**Descrição:** HIDROXICLOROQUINA SULFATO - HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG

**CatMat:** 268119 - HIDROXICLOROQUINA SULFATO , DOSAGEM 400 MG

**Data:** 01/09/2020 09:04

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:512020 / UASG:925532

**Lote/Item:** /188

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 15/09/2020 15:48

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 15.000

**Unidade:** Comprimido

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.485.130/0001-03 * VENCEDOR *	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 1,41

## Item 3: Sulfato de zinco

Preço Estimado: R\$ 0,86 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,86

Quantidade	Descrição	Observação
Comprimidos	20 mg	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,50

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos manipulados para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Descrição:** SULFATO DE ZINCO - SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSÍVEL

**Data:** 02/12/2020 08:06

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:12020 / UASG:461568

**Lote/Item:** /4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 08/12/2020 08:55

**Homologação:** 08/12/2020 10:09

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20.000

**Unidade:** Comprimido

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.522.343/0001-77 * VENCEDOR *	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	R\$ 0,49
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,50
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R\$ 0,50
15.772.566/0001-09	L.D. FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,65

## Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

0,980000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 04/08/2020 00:00



Objeto: SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL  
 Fornecedor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

Identificação: BR0472836  
 Fonte: Ministério da Saúde  
 Modalidade: Pregão  
 Quantidade: 70.000  
 Unidade: COMPRIMIDO  
 UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2:

1,090000

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO  
 Objeto: SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL  
 Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
 Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Data: 30/11/2020 00:00  
 Identificação: BR0472836  
 Fonte: Ministério da Saúde  
 Modalidade: Pregão  
 Quantidade: 35.000  
 Unidade: COMPRIMIDO  
 UF: PR

Item 4: Colecalciferol (Vitamina C)

Preço Estimado: R\$ 60,09 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,09

Quantidade	Descrição	Observação
Cápsulas	7.000 U.I.	

Preço CMED (Anvisa) 1:

47,1200

Produto: VITAMINA D3  
 Princípio Ativo: COLECALCIFEROL  
 Apresentação: 7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8  
 Tipo Produto: Específico  
 Classe Terapêutica: A11C2 - VITAMINA D PURA  
 Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7898569766610  
 Registro: 1351700390285  
 Tarja: Tarja Vermelha  
 Restrição Hospitalar: Não  
 Confaz 87: Não  
 CAP: Não  
 Data Atualização: 02/12/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 2:

47,7800

Produto: VITAMINA D3  
 Princípio Ativo: COLECALCIFEROL  
 Apresentação: 7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8  
 Tipo Produto: Específico  
 Classe Terapêutica: A11C2 - VITAMINA D PURA  
 Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7898569766610  
 Registro: 1351700390285  
 Tarja: Tarja Vermelha  
 Restrição Hospitalar: Não  
 Confaz 87: Não  
 CAP: Não  
 Data Atualização: 02/12/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 3:

49,1600

Produto: VITAMINA D3  
 Princípio Ativo: COLECALCIFEROL  
 Apresentação: 7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8  
 Tipo Produto: Específico  
 Classe Terapêutica: A11C2 - VITAMINA D PURA  
 Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7898569766610  
 Registro: 1351700390285  
 Tarja: Tarja Vermelha  
 Restrição Hospitalar: Não  
 Confaz 87: Não  
 CAP: Não  
 Data Atualização: 02/12/2020 00:00

Item 5: Azitromicina

Preço Estimado: R\$ 1,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,71

Quantidade	Descrição	Observação
Comprimidos	500 mg	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI  
 Objeto: Aquisição de medicamento para o departamento de saúde do município Florai.  
 Descrição: AZITROMICINA - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

Data: 11/12/2020 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:592020 /  
 UASG:987553  
 Lote/Item: /4  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 15/12/2020 10:56  
 Homologação: 15/12/2020 15:26  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.g  
 ov.br  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: Comprimido  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,13
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1,14
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,27
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1,50
25.321.906/0001-39	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,56
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,80
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,80
29.032.903/0001-36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 1,81
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,81
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,87

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO  
 Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 Descrição: AZITROMICINA - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

Data: 07/12/2020 09:03  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:988657  
 Lote/Item: /1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 08/12/2020 09:25  
 Homologação: 15/12/2020 14:36  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.g  
 ov.br  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: Cápsula  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.294.126/0001-00 * VENCEDOR *	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,07
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,15
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,30
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 1,43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,79
25.321.906/0001-39	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,80
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,80
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,82
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,50
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,00
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R\$ 3,00
04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,18
04.307.650/0015-30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R\$ 8,43

000010

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,65

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Fraldas para a Secretaria de Saúde do Município de Pranchita/PR..

**Descrição:** AZITROMICINA - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

**Data:** 26/11/2020 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:282020 / UASG:454300

**Lote/Item:** /4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 08/12/2020 08:48

**Homologação:** 08/12/2020 09:06

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** Comprimido

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,23
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1,32
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,41
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,51
04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,58
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 1,72
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,77
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,90
29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	R\$ 1,90
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,90

Item 6: Varfarina

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade

Descrição

Observação

000011

Comprimidos

5 mg comprimidos sublingual

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,21

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Descrição:** VARFARINA SÓDICA - VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG  
**CatMat:** 279269 - VARFARINA SÓDICA , DOSAGEM 5 MG

**Data:** 13/10/2020 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:812020 / UASG:987857  
**Lote/Item:** /163  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/10/2020 16:18  
**Homologação:** 16/10/2020 16:23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02 * VENCEDOR *	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,17
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18
26.419.311/0001-83	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,21
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	R\$ 0,21
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 0,21

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,24

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.  
**Descrição:** VARFARINA SÓDICA - VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG

**Data:** 25/09/2020 09:07  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:462020 / UASG:989969  
**Lote/Item:** /47  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 06/10/2020 09:11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 7.500  
**Unidade:** Comprimido  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02 * VENCEDOR *	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,16
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 0,23
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,24
26.419.311/0001-83	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,50

## Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada entre 03/03/2021 14:55:42 e 03/03/2021 14:56:13

Relatório gerado no dia 03/03/2021 14:56:44 (IP: 187.49.138.4)

## Item 1: nitazoxanida

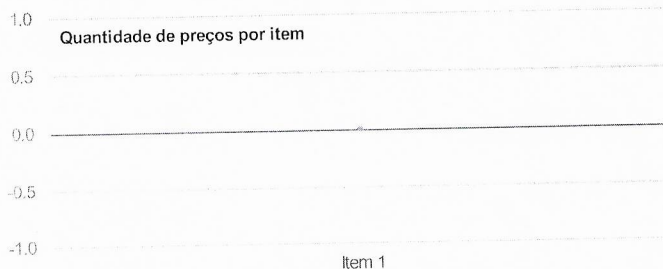
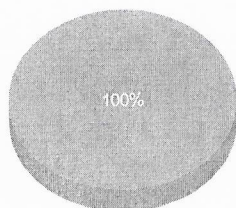
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1	R\$ 21,97 (un)	R\$ 21,97
Preço			Atualização
CMED	Laboratório		Preço
(Anvisa)			
1	05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		02/12/2020 R\$ 22,54
2	05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		02/12/2020 R\$ 22,54
3	72.593.791/0001-11 - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A		01/02/2021 R\$ 24,11
4	57.507.378/0003-65 - EMS S/A		01/02/2021 R\$ 18,41
5	05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		01/02/2021 R\$ 22,23
Valor Unitário			R\$ 21,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,97

Valor Global: R\$ 21,97

## Valor do item em relação ao total

● 1) nitazoxanida



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: nitazoxanida

Preço Estimado: R\$ 21,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nitazoxanida	
Preço CMED (Anvisa) 1:		18,0100
Produto:	NAXXAGRAN	EAN: 7896004751511
Princípio Ativo:	NITAZOXANIDA	Registro: 1677306510016
Apresentação:	20MG/ML PD SUS OR CT FR VD AMB X 45 ML + SER DOS	Tarja: Tarja Vermelha(*)
Tipo Produto:	Similar	Restrição Hospitalar: Não
Laboratório:	05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Confaz 87: Não
		CAP: Não

Classe: P1G - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS  
Terapêutica:  
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Data Atualização: 02/12/2020 00:00

000013

Preço CMED (Anvisa) 2:

18,0100

Produto: NAXXAGRAN  
Princípio Ativo: NITAZOXANIDA  
Apresentação: 20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 45 ML + SER DOS  
Tipo Produto: Similar  
Laboratório: 05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EAN: 7896004774886  
Registro: 1677306510032  
Tarja: Tarja Vermelha(\*)  
Restrição Hospitalar: Não  
Confaz 87: Não  
CAP: Não  
Data Atualização: 02/12/2020 00:00

Classe: P1G - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS  
Terapêutica:  
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Preço CMED (Anvisa) 3:

18,9200

Produto: ZOXYLAB  
Princípio Ativo: NITAZOXANIDA  
Apresentação: 20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 45 ML + SER DOS  
Tipo Produto: Similar  
Laboratório: 72.593.791/0001-11 - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A

EAN: 7895296448734  
Registro: 1267504000038  
Tarja: Tarja Vermelha(\*)  
Restrição Hospitalar: Não  
Confaz 87: Não  
CAP: Não  
Data Atualização: 01/02/2021 00:00

Classe Terapêutica: P1G - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS  
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Preço CMED (Anvisa) 4:

14,4500

Produto: NITAZOXANIDA  
Princípio Ativo: NITAZOXANIDA  
Apresentação: 20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 45 ML + SER DOS  
Tipo Produto: Genérico  
Laboratório: 57.507.378/0003-65 - EMS S/A

EAN: 7896004774367  
Registro: 1023513520036  
Tarja: Tarja Vermelha(\*)  
Restrição Hospitalar: Não  
Confaz 87: Não  
CAP: Não  
Data Atualização: 01/02/2021 00:00

Classe Terapêutica: P1G - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS  
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Preço CMED (Anvisa) 5:

17,4400

Produto: NAXXAGRAN  
Princípio Ativo: NITAZOXANIDA  
Apresentação: 20MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 45 ML + SER DOS  
Tipo Produto: Similar  
Laboratório: 05.044.984/0001-26 - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EAN: 7896004751511  
Registro: 1677306510016  
Tarja: Tarja Vermelha(\*)  
Restrição Hospitalar: Não  
Confaz 87: Não  
CAP: Não  
Data Atualização: 01/02/2021 00:00

Classe: P1G - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS  
Terapêutica:  
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

## Relatório de Cotação: cotação rápida 6

Pesquisa realizada entre 03/03/2021 15:01:42 e 03/03/2021 16:35:05

Relatório gerado no dia 04/03/2021 07:36:57 (IP: 187.49.135.4)

## Item 1: nitazoxanida

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
16	1	R\$ 5,94 (un)	R\$ 5,94		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE		NºPregão:432020 UASG:160192	10/12/2020	R\$ 4,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva   54ª Batalhão de Infantaria de Selva		NºPregão:242020 UASG:160005	02/12/2020	R\$ 7,28
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA		NºPregão:32020 UASG:461568	12/11/2020	R\$ 5,65
4	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas		NºPregão:382020 UASG:155901	26/10/2020	R\$ 6,94
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   3ª Batalhão de Engenharia de Construção		NºPregão:232020 UASG:160202	14/10/2020	R\$ 6,66
6	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendencia da Marinha em Manaus		NºPregão:212020 UASG:788820	23/09/2020	R\$ 4,34
Valor Unitário					R\$ 5,94
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,94		
			Valor Global:		R\$ 5,94

## Detalhamento dos Itens

Item 1: nitazoxanida		Preço Estimado: R\$ 5,94 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,94
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	nitazoxanida, concentração 500 mg		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 4,80
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE		Data: 10/12/2020 09:32	
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Seção de Saúde da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG		SRP: SIM	
CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA		Identificação: NºPregão:432020 / UASG:160192	
		Lote/Item: /68	
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>	
		Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	

Quantidade: 200

Unidade: Comprimido

UF: PR

000015

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.321.906/0001-39 * VENCEDOR *	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,61
94.271.293/0001-95	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA	R\$ 4,99

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 54ª Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 02/12/2020 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:242020 / UASG:160005 Lote/Item: /58 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Adjudicação: 10/12/2020 11:57 Homologação: 14/12/2020 09:16 Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 1.200 Unidade: Comprimido UF: AM
Objeto: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de material de consumo de saúde..	
Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.398.831/0001-12 * VENCEDOR *	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,69
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,88

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,65

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Data: 12/11/2020 09:03 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:32020 / UASG:461568 Lote/Item: /6 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Adjudicação: 26/11/2020 13:25 Homologação: 26/11/2020 13:27 Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 5.000 Unidade: Comprimido UF: ES
Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.189.554/0001-59 * VENCEDOR *	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,23
29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	R\$ 4,65
31.219.338/0001-62	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,50
26.364.969/0001-35	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	R\$ 5,80
35.979.061/0001-27	MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 5,84
10.269.296/0001-02	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,38



## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,94

000016

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas  
 Objeto: Aquisição de Psicofarmacos e Anestésicos .  
 Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG  
 CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA

Data: 26/10/2020 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:382020 / UASG:155901  
 Lote/Item: /77  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 09/11/2020 17:16  
 Homologação: 13/11/2020 15:45  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 600  
 Unidade: Comprimido  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.918.668/0001-20 * VENCEDOR *	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 6,94

## Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,66

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 3º Batalhão de Engenharia de Construção  
 Objeto: Aquisição de material farmacológico, hospitalares e odontológicos.  
 Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG  
 CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA

Data: 14/10/2020 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:232020 / UASG:160202  
 Lote/Item: /44  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 21/10/2020 10:07  
 Homologação: 22/10/2020 16:24  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade: Comprimido  
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.918.668/0001-20 * VENCEDOR *	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 6,48
14.080.830/0001-80	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,83

## Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Marinha  
 Comando de Operações Navais  
 Comando do 9º Distrito Naval  
 Centro de Intendencia da Marinha em Manaus  
 Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z..  
 Descrição: NITAZOXANIDA - NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG  
 CatMat: 368612 - NITAZOXANIDA

Data: 23/09/2020 10:31  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:212020 / UASG:788820  
 Lote/Item: /216  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 08/10/2020 17:41  
 Homologação: 08/10/2020 18:29  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: Comprimido  
 UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

000017  
R\$ 4,33

28.766.510/0001-93

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

\* VENCEDOR \*

14.905.502/0001-76

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 4,34

16.970.999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 5,84

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI

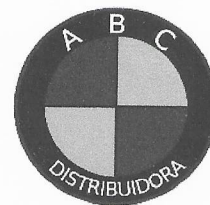
PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail:

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301

**ORCAMENTO** Nº: 7.328**EMIÇÃO:** 08/03/2021**Vendedor:** VANESSA SPINELLI**TOTAL:** 1.750,94**Cliente:** 581 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**Endereço:** R SANTOS DUMONT**Nº:**677**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**UF:** PR**CEP:** 85710000**CNPJ/CPF:** 09.263.736/0001-27**Inscrição/RG:** isento**Telefone:**

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
2.442	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG				MEDLEY	CPR	30	1,9200	57,6000
1.059	SULFATO DE ZINCO 20MG					UN	30	0,7900	23,7000
1.451	COLECALCIFEROL 7000 UI (VIT D) CX/30CPS					CPR	30	1,3800	41,4000
2.377	NITAZOXANIDA 20MG/ML - 45ML					CX	1	15,6500	15,6500
2.377	NITAZOXANIDA 500MG - C/ 6CPR					CPR	6	4,5990	27,5940
30	IVERMECTINA 6MG C/500CPR - VITAMEDIC				VITAMEDIC	CPR	500	0,8700	435,0000
1.813	AZITROMICINA 500MG C/500CPR - AZITROPHAR				PHARLAB	CPR	500	2,3000	1.150,0000

**Substituição Tributária:** 0,00**Frete:****Subtotal:****Desconto:****Total Pedido:** 1.750,940**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:07/04/21 R\$: 1.750,94

**Obs:**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FARMÁCIA UNIÃO DA VITÓRIA LTDA ME

RUA SANTOS DUMONT N 720, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ 07750066000148

## ORÇAMENTO

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ZINCO 20 MG	25.200	COMPRIMIDOS	0,60	15.120,00
2	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI	12.600	COMPRIMIDOS	3,00	37.800,00
3	NITAZOXANIDA CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, EMBALAGEM DE 45 ML	2.200	FRASCOS	25,00	55.000,00
4	NITAZOXANIDA CONCENTRAÇÃO 500 MG	15.120	COMPRIMIDOS	7,00	105.840,00
5	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6 MG	22.680	COMPRIMIDOS	6,00 6	136.080,00
6	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG	12.600	COMPRIMIDOS	5,00	63.000,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 08 DE MARÇO DE 2021

---

Larissa Cristina Schreiner Bitencourt  
CRF/PR 22.561

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

Av. Brasil, 1021 – Santo Antônio do Sudoeste - PR

08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543

### COTAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Hidroxicloroquina Sulfato 400mg (Reuquinol 400mg caixa c/30 cpr) 2,73	1	UN	82,00	82,00
2	Sulfato de Zinco 20mg (Nesh Zinco 20mg caixa c/30 cpr) 1,16	1	UN	35,00	35,00
3	Colecalciferol vitamina D3 7.000UI (Maisol 7.000 UI caixa c/10 cpr) 1,80	1	UN	18,00	18,00
4	Nitazoxanida 20mg/ml 45ml (genérico Eurofarma)	1	UN	19,50	19,50
5	Nitazoxanida 500mg (Irose 500mg caixa c/6 cpr) 5,83	1	UN	35,00	35,00
6	Ivermectina 6mg (genérico Vitamedic caixa c/4 cpr) 4,5	1	UN	19,00	19,00
7	Azitromicina 500mg (genérico Cimed caixa c/5 cpr) 4,40	1	UN	22,00	22,00

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de março de 2021.

  
Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Centro  
05711-400 Santo Antônio do Sudoeste

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021**  
**REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DETENTORA DA ATA: FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.398.831/0001-12, com sede na AVENIDA 21 DE ABRIL, 274 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.004.558.450-85, residente e domiciliado na AVENIDA 21 DE ABRIL, 165 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	25	66126	AZITROMICINA 500 MG 267140	MEDQUIMICA	CPR	20.000,00	1,36	27.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	66144	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA++) + VITAMINA D 400 UI 407241	THN	CPR	40.000,00	0,09	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	66209	FLUCANAZOL 150 MG, BLISTER COM 1 CÁPSULA 267662	MEDQUIMICA	CPR	3.000,00	0,43	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	190	66291	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG 282881	NOVA QUIMICA	CPR	7.000,00	0,31	2.170,00
TOTAL								34.260,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Valor total da ATA: R\$ 34.260,00 (Trinta e quatro mil duzentos e sessenta)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([compras@realeza.pr.gov.br](mailto:compras@realeza.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas,



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**I – Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

**II – Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

**III – Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**IV – Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**V – Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso permitirá que o

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

**MUNICIPIO DE REALEZA**  
ÓRGÃO REGISTRADOR

**FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**  
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG  
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI  
08813810989

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2021**  
**REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DETENTORA DA ATA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.959.514/0001-53, com sede na RUA DAS CAMÉLIAS, 230 - CEP: 85902460 - BAIRRO: JARDIM LA SALLE, Toledo/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **SIMONE POZZEBON**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.955.155.009-97, residente e domiciliado na RUA VICENTE ROOS, 129 - CEP: 85903390 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, Toledo/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	83	66184	DIOSMINA+HESPERIDINA 450 MG/50 MG 273818	CIMED	CPR	120.000,00	0,38	45.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	66225	IVERMECTINA 6 MG 376767	VITAMEDIC	CPR	5.000,00	0,73	3.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	66244	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG 267691	PRATIDON ADUZZI	CPR	200.000,00	0,10	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	145	66246	METFORMINA 500 MG 267690	PRATIDON ADUZZI	CPR	80.000,00	0,10	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	196	66297	SINVASTATINA 20 MG 267747	CIMED	CPR	100.000,00	0,07	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	201	66302	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG+80MG 308882	PRATIDON ADUZZI	CPR	5.000,00	0,17	850,00
<b>TOTAL</b>								<b>85.100,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

Valor total da ATA: R\$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais)

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([compras@realeza.pr.gov.br](mailto:compras@realeza.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata bem como do Edital e seus anexos

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que a decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) **SIMONE POZZEBON** qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

**MUNICIPIO DE REALEZA**  
**ÓRGÃO REGISTRADOR**

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**  
**DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

DIANA BAMBERG  
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI  
08813810989



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 150/2021**

Equiplano

Página:1

**Solicitação**

<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>150</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>08/03/2021</b>	<b>7</b>

**Solicitante**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	Número 0/2021

**Local**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE

**Órgão**

<b>Nome</b>	<b>Pagamento</b>
08 SECRETARIA DE SAUDE	Forma De acordo com o forn

**Entrega**

<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
Farmacia Municipal	5 Dias

**Descrição:**

Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19

**Justificativa:**

Justifica-se a compra destas medicações em caráter de urgência uma vez o índice de infectados pelo coronavírus vem aumentando cada vez mais no município. De acordo com os mais recentes protocolos utilizados pelos profissionais de saúde, o tratamento precoce tem sido utilizado para diminuir os agravos e óbitos pela doença. Visto que essas medicações não estão disponíveis na farmácia básica do município, justifica-se a compra em caráter de urgência.

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
017481	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMP	8.400,00	3,11	26.124,00
017477	COLECALCIFEROL, VITAMINA D3 7000 UI	COMP	8.400,00	4,10	34.440,00
017475	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	COMP	10.600,00	2,33	24.698,00
017480	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	COMP	15.100,00	3,34	50.434,00
017478	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, EMBALAGEM DE 45 ML	SUSP	1.500,00	22,15	33.225,00
017479	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG	COMP	10.000,00	6,25	62.500,00
017476	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 20 MG	COMP	16.800,00	0,87	14.616,00
				<b>TOTAL</b>	<b>246.037,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>246.037,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000034

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19, ao custo máximo de **R\$ 246.037,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/03/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPARTAMENTO DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 246.037,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de medicamento o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e na forma eletrônica conforme Decreto 10.024/2019.*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- I. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 246.037,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

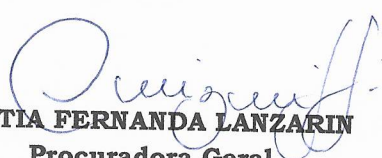
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/03/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000038

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 246.037,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal